

DECRETO 16655/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.301,36 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.301,36 (dezessete mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5322 01023 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-R\$ 17.301,36

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças